

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Estabelecimento de parceria entre a Câmara Municipal de Leiria e a cidade de Changzhi – China

1. Enquadramento factual e técnico-jurídico

A atuação do Município de Leiria tem desde há largos anos sido pautada por uma postura de abertura ao estabelecimento de contactos internacionais, com o intuito de promover as potencialidades do Concelho e da região em que se integra, bem como a aproximação entre povos e culturas distintas, o que a todos beneficia.

É assim desde 1969, data do estabelecimento do primeiro Acordo de Geminação, dessa feita com a cidade japonesa de Tokushima e sempre que novas oportunidades têm surgido, estas têm sido aproveitadas. Considerando os contactos crescentes da parte de empresários chineses com a região de Leiria, alguns com ligações à cidade de Changzhi, da Província de Shanxi, foi feita uma proposta por parte das autoridades desta cidade chinesa no sentido de ser estabelecido um acordo institucional entre as autoridades municipais de ambas as cidades, tendo em vista contribuir para o fortalecimento das ligações entre os dois povos.

Neste sentido, tem havido contactos institucionais e foi sugerido ao dia de hoje o acolhimento em Leiria, a 18.08.2023, de uma delegação de seis pessoas em representação desta cidade, momento para o qual é proposta a assinatura de uma Carta de Intenções com o teor que de seguida se transcreve:

Carta de Intenções

Entre Cidade de Changzhi, da Província de Shanxi, da República Popular da China e Município de Leiria, da República Portuguesa para a promoção de cooperação e intercâmbios amigáveis

A cidade de Changzhi, Província de Shanxi, da República Popular da China e o Município de Leiria, da República Portuguesa, assinam a presente Carta de Intenções com vista à promoção de cooperação e intercâmbios amigáveis, com a finalidade de contribuir para o maior entendimento e amizade entre os povos da China e de Portugal. Assim:

1. Com base no princípio da igualdade e do benefício mútuo, os dois lados realizarão várias formas de intercâmbio e cooperação nas áreas da economia, comércio, cultura, educação, turismo, ciência e tecnologia, desporto, saúde e indústria, visando a promover a prosperidade e o desenvolvimento comuns;
2. Os líderes e os departamentos relevantes dos dois lados manterão contacto regular para conduzir consultas sobre intercâmbios bilaterais e cooperação, bem como sobre questões de interesse comum;
3. Com base na troca amigável a ser estabelecida, os dois lados assinarão no futuro, em momento que mutuamente considerem ajustado, um Acordo de Cooperação e Amizade;
4. A presente Carta de Intenções é feita em duplicado, assinada em chinês e em português, entrando em vigor a partir da data da sua assinatura;
5. No seguimento do acordo entre ambas as partes, esta Carta de Intenções é assinada por representantes do Governo da Cidade de Changzhi, Província de Shanxi, da República Popular da China e do Município de Leiria, da República Portuguesa.

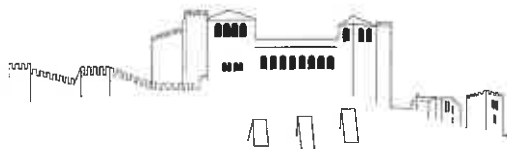
18 de agosto de 2023

Em representação da Cidade de Changzhi, Província de
Shanxi, República Popular da China

Em representação da Câmara Municipal de Leiria
República Portuguesa

Chen Erdong
Diretor Municipal

Gonçalo Lopes
Presidente da Câmara Municipal



Município de Leiria
Câmara Municipal

(Gabinete de Apoio à Presidência)

Face ao exposto e SMO, considera-se ser de interesse municipal a assinatura da Carta de Intenções com a cidade chinesa de Changzhi nos termos propostos.

Considerando que o momento da comunicação da vinda desta representação institucional não permitiu o agendamento atempado deste assunto para a reunião de Câmara de 08.08.2023, e sob pena de anulabilidade, este despacho no sentido da assinatura da Carta de Intenções entre os Municípios de Leiria e Changzhi fica sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

À consideração superior.

Leiria, 9 de agosto de 2023

Sílvia Carreira

 Técnica Superior

DESPACHO

Subscrovo o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e **decido**, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 2 do art.º 23.º e competências previstas na alínea aaa) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concordar com a minuta da Carta de Intenções a estabelecer entre os Municípios de Leiria e Changzhi, China, com vista à promoção de cooperação e intercâmbios amigáveis.

Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias urgentes que a situação em apreço apresenta, devendo ser **sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal**, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Leiria, 9 de agosto de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


 Gonçalo Lopes